

**EDITAL Nº. 001/2022/SMP-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022/SMP-CP.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** O MUNICÍPIO DE CARIRÉ (CE), através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças (SMPGF), torna pública a licitação que tem como objeto Alienação de 3 (três) imóveis dominicais do Município de Cariré descritos no item 2 – DO OBJETO, e que se processará na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com o critério de julgamento do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e Leis Municipais 601/2018 e 602/2018.
- 1.2.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente licitação até as 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2022 na Sala de Licitações, localizada na Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento dos documentos, sendo imediatamente dado o início à abertura dos envelopes.
- 1.3.** Cópias do presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas através do site <https://www.carire.ce.gov.br>.
- 1.4.** As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município poderão ser obtidas na CPL/SMPGF, no endereço supracitado ou pelo telefone (85) 3646-1168, Ramal 202.
- 1.5.** As informações de ordem técnica, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, situada na Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, telefone (85) 3646-1168, Ramal 218.
- 1.6. Impugnações ao Edital e Recursos**, deverão ser dirigidos à CPL e apresentados por escrito, dentro dos prazos definidos na Lei nº 8.666/1993, no Setor de Licitações do Município, localizado na Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000. **Podendo ser remetidos via correio.**
- 1.7. Pedidos de esclarecimentos** deverão ser dirigidos à CPL, por escrito e apresentados no Setor de Licitações do Município somente até o terceiro dia útil anterior a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos fora do sobredito prazo.**
- 1.8. Integram o presente Edital os seguintes anexos:**
- I – Modelo de Proposta Financeira;
  - II – Avaliação e informações estimada dos imóveis;
  - III – Mapa de Localização e informações dos Imóveis;
  - IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
  - V – Minuta do Contrato;
  - VI – Formulário de Dados da Licitante para Contato;
- 1.9.** Expediente externo: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças (SMPGF), de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h, exceto feriados; Comissão Permanente de Licitação de segunda à sexta-feira das

7h às 13h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no site <https://www.carire.ce.gov.br> do Município e Mural Oficial, localizado na Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.10. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital, desde que não esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- b) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

**2. DO OBJETO**

2.1 O presente edital tem como objeto a Alienação dos imóveis, conforme valores descritos no ANEXO II deste edital.

**3. DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

3.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope n.º 01, conforme Anexo, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

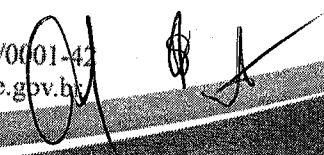
3.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4.2. e 4.2.6 do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

3.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA**

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em 02 envelopes distintos, numerados de 01 e 02. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregue, ainda que



recebidos, em local diverso do especificado no item 1.2. supra e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº. 001/2022/SMP-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022/SMP-CP**  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

**EDITAL Nº. 001/2022/SMP-CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022/SMP-CP**  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

**4.2. O envelope n.º 01 deverá obrigatoriamente conter:**

**4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Certidão do CNPJ;
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial do representante, acompanhado do documento que comprove os poderes de representação, ou seja, ato constitutivo da empresa e suas alterações ou acompanhado da respectiva consolidação.

**4.2.2. PESSOA FÍSICA:**

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente oficial;
- b) Cadastro de pessoa Física (CPF).

**4.3. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – Envelope n.º 01:**

**4.3.1.** Os documentos contidos no envelope n.º 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

**4.3.3.** Caso a licitante, no ato da licitação, não puder estar representada por sócio-gerente, presidente ou diretor, poderá se fazer representar por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do Anexo, outorgando-lhe poderes gerais para representação, bem como os especiais de assinar/rubricar todos os documentos de habilitação e a proposta, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, desistir dos prazos recursais.

**4.3.3.1.** A procuração ou a carta de credenciamento deverá ser apresentada na abertura do certame ou estar dentro do envelope n.º 01 no caso do procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

**4.3.4.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.3.5. A licitante inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação, a teor do disposto no §4º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993.

**4.4. O envelope n.º 02 deverá conter:**

4.4.1. A **Proposta Financeira Resumida**, assinada por representante legal ou por procurador munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo Anexo, em 01 via, digitada em papel que identifique a licitante, com valores expressos em R\$ (reais), em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender as condições contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.4.2. Recibo de depósito da caução no valor de 1% da avaliação imobiliária, por imóvel pretendido, realizado em dinheiro junto ao Banco do Brasil, Conta Corrente n.º 2218-7, Agência n.º 8170-1, do Município, ou ainda, seguro garantia ou fiança bancária.

**4.5. Observações relativas à Proposta Financeira – Envelope n.º 02:**

4.5.1. A Proposta Financeira deverá atender às condições e aos critérios contidos neste Edital, em especial, no Modelo de Proposta Financeira anexo.

4.5.2. A omissão na proposta em relação a qualquer uma das exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da licitante às regras nele estabelecidas.

**4.6. Observações gerais:**

4.6.1. Não serão aceitos documentos ou propostas em papel termo sensível (fax).

4.6.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

4.6.3. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4.6.4. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item 1 – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação.

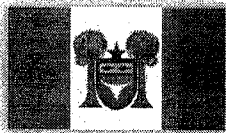
4.6.5. A simples participação da empresa na licitação implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.6.6. A garantia mencionada no item 4.4.2 será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois do primeiro pagamento dos imóveis pretendidos e adquiridos no caso de compra parcelada ou depois do único pagamento no caso de aquisição a vista.

a) Para os licitantes inabilitados ou desclassificados, a garantia mencionada a cima será liberada até 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação do processo licitatório.

**5. DO JULGAMENTO**





- 5.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR OFERTA POR ITEM**, nos termos das disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.2. O preço mínimo admitido para cada lote é o constante no Orçamento Estimado.
- 5.3. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.
- 5.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
- 5.5. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.
- 5.6. Os julgamentos, comunicações e demais decisões proferidas pela CPL, quando não proferidos em audiência pública, serão publicadas nos meios oficiais, no Mural Oficial afixado no átrio do paço municipal, sito a Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, de acordo com as Leis Municipais e no site <https://www.carire.ce.gov.br>.

## 6. DO EMPATE

- 6.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

## 7. DA COMPRA/CONTRATO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Contrato de Compra e Venda, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 7.4.
- 7.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Contrato de Compra e Venda no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 7.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.4. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

0

7.5.1. No caso de aquisição parcelada, o município obriga-se a repassar a propriedade do imóvel, somente após a quitação completa do valor apresentado.

7.6. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30(trinta) dias após a assinatura do Contrato de Compra e Venda oriundo da presente licitação.

7.7. O Município terá até 30 dias para transferir a área após o pagamento.

7.8. A adjudicação do objeto da presente Licitação dar-se-á através de escritura pública de compra e venda, correndo as despesas desta por conta da PROMITENTE-COMPRADORA.

7.9. É de inteira responsabilidade da promitente compradora a apresentação da documentação requisitada pelo Cartório de Registros de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, sob pena de desfazimento do negócio.

7.10. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a PROMITENTE-COMPRADORA ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.10.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato em caso de desistência após a assinatura do contrato de promessa de compra e venda;

7.10.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, para a hipótese prevista no item 5.1. supra.


7.10.3. O atraso de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará multa de 2% e juros de 2% ao mês pró-rata.


7.10.4. Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias, poderá o Município optar por desfazer o negócio.

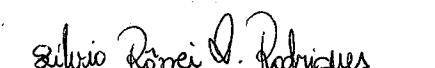
## 8. DO FORO

8.1. As dúvidas e controvérsias serão dirimidas no Foro de Cariré (Ce), quando não resolvidas administrativamente.

Cariré (CE), 05 de julho de 2022.

  
Arnóbio de Azevedo Pereira  
Presidente da CPL

  
Thaynara Matias Magalhães  
Membro da CPL

  
Silvio Ronei Vasconcelos Rodrigues  
Membro da CPL



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

Apresentamos, abaixo, nossa Proposta Financeira, de acordo com a planilha de avaliação do lote abaixo e declaramos que estamos de acordo com as condições expostas na presente Concorrência Pública.

IMÓVEL Nº _____	
VALOR DO LANCE OU OFERTA	VALOR TOTAL POR EXTENSO
R\$. .....	

Forma de pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: xx (xxxx) dias:

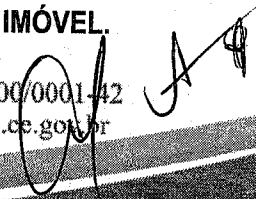
....., ..... de ..... de 2022

.....  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da licitante (devidamente identificada(s) por carimbo, digitação do(s) nome(s) e da(s) qualificação(ões)).

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E AVALIAÇÃO ESTIMADA DOS IMÓVEIS

<b>IMÓVEL 01 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
<b>IMÓVEL 02 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>IMÓVEL 03 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>IMÓVEL 04 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>IMÓVEL 05 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>IMÓVEL 06 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>IMÓVEL 07 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>IMÓVEL 08 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 39.801,00 (trinta e nove mil e oitocentos e um reais)
<b>IMÓVEL 09 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
<b>IMÓVEL 10 – CONFOME ANEXO III</b>
<b>AVALIAÇÃO MÍNIMA</b>
R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

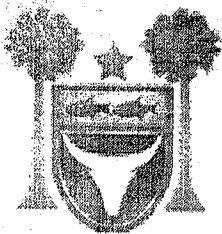
**OBS.: OS VALORES ESTIMADOS SÃO OS MÍNIMOS ADMITIDOS PARA CADA IMÓVEL.**





# IMÓVEL 01





PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



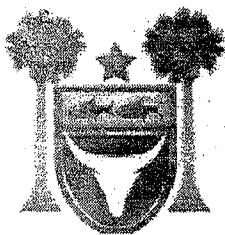
## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0042/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **"Lote 1"**, situado no calçadão do mercado público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, perfazendo uma área total equivalente de 10.50 m<sup>2</sup> (Dez metros e cinquenta centímetros quadrados); Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.934, as fls. 153, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, de propriedade de: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que o imóvel está avaliado em com um valor **total de R\$ 15.750,00** (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.



**PREFEITURA DE  
CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



*Adauto*

ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

*Cícero*

CÍCERO AMANSO FERREIRA  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

*RA*

RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

*Francisco Aurélio Teles Brito*

FRANCISCO AURELIO TELES BRITO  
Representante das Entidades de Classe

*Maria do Socorro Alves Freire*

MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE  
Representante da Câmara Municipal de Cariré

*Adauto*

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.934</b>
Rua Tabellão Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	Registro Geral Livro 2-H	Data: 22/10/2018
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabellão Interino	Rubrica	Fis. 153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 93  
P.M. CARIRÉ

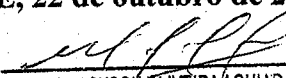
MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
TABELIÃO TITULAR  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARIRE - CEARÁ

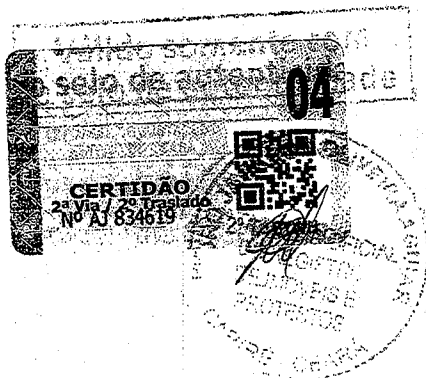
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

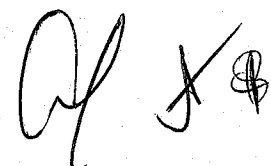
**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Lote 1”, situado no Calçadão do Mercado Público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré - CE, medindo: 2.50m (dois metros e cinquenta centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total equivalente de 10.50m<sup>2</sup> (dez metros e cinquenta centímetros quadrados); extremado-se: a direita, com a Loja 1; a esquerda, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar; a frente, com Calçadão do Mercado Público e a fundos, com também imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. **Proprietário** – **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.370, as fls. 95, datada de 04 de abril de 2002, do livro 2-F, neste Cartório, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

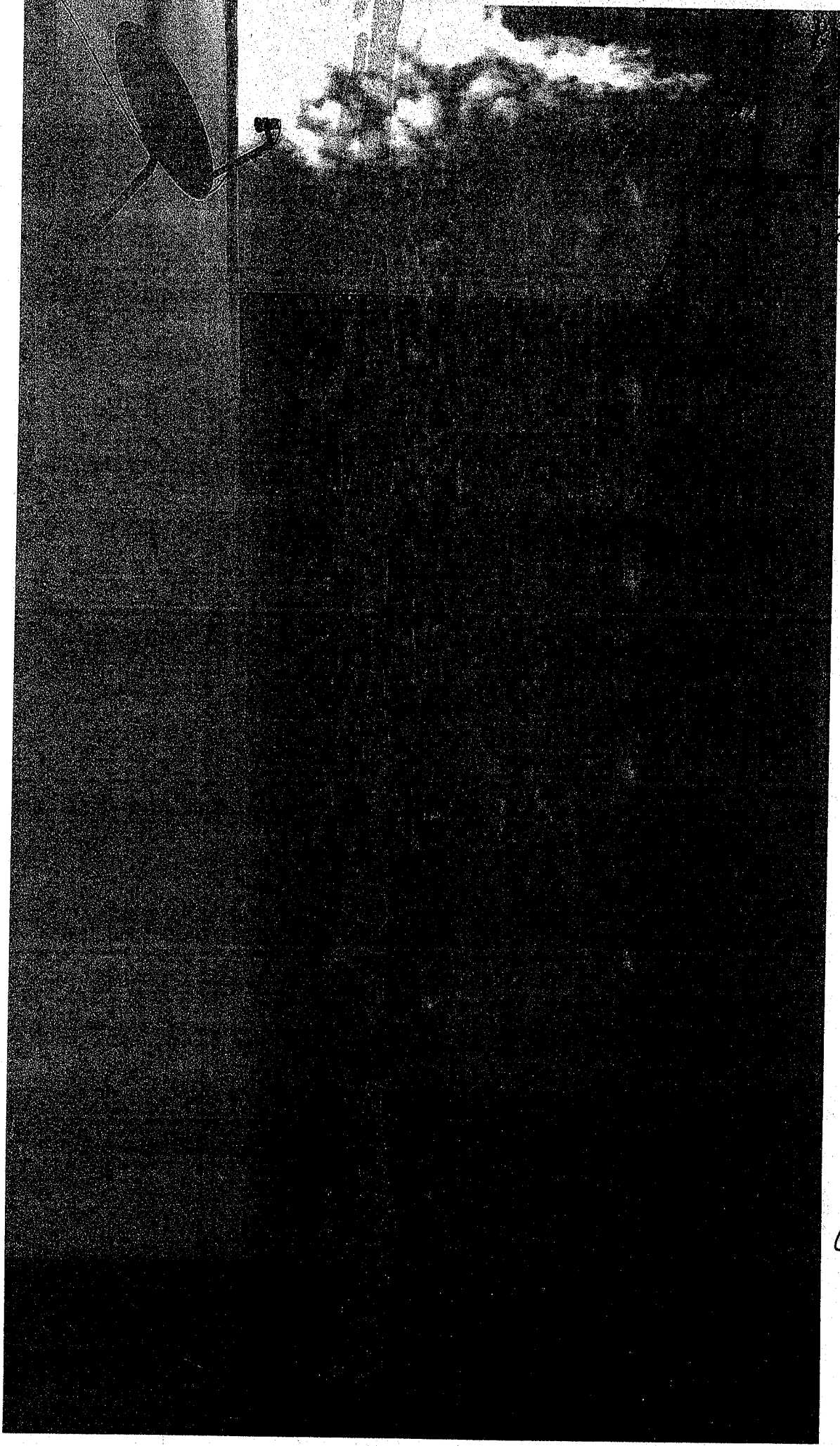
“Está conforme consta no livro e folhas referidas ao que me reporto e dou fé”

Cariré – CE, 22 de outubro de 2018.

  
MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
TABELIÃO TITULAR



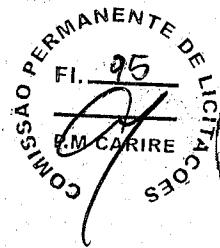
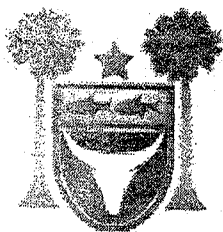




MANENTE DE LICITACIONES  
FI. 024  
P.M. CARIRE  
CO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

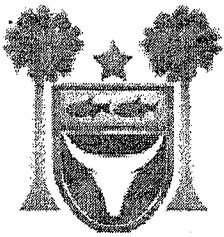


## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0044/2021**

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **“LOJA 1”**, situado no calçadão do mercado público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área equivalente de 15.54 m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); sendo com dois pavimentos de igual medida totalizando 31,08 m<sup>2</sup>; extremado-se: a direita, com a loja 2; a esquerda, com terreno da prefeitura municipal de Cariré; a frente, com calçadão do mercado público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.935, as fls. 154, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, **proprietário - MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que





**PREFEITURA DE  
CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 70.000,00**  
(Setenta Mil reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.

ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

CÍCERO AMANSO FERREIRA  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

RAIMUNDO CLÉMILSON PENHA AZEVEDO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

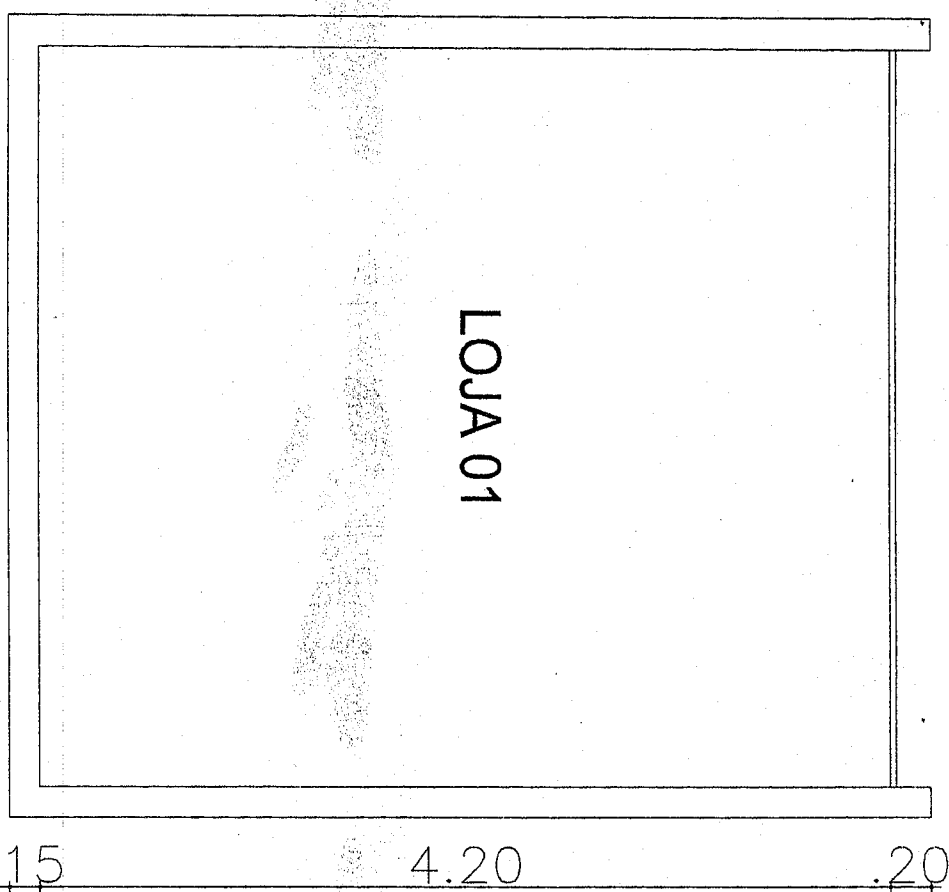
FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO  
Representante das Entidades de Classe

MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE  
Representante da Câmara Municipal de Cariré



TERRENO PREFEITURA

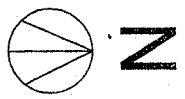
CALÇADÃO DO MERCADO



LOJA 01

JOSÉ AUGUSTO AGUIAR

LOJA 02



*Handwritten signature*

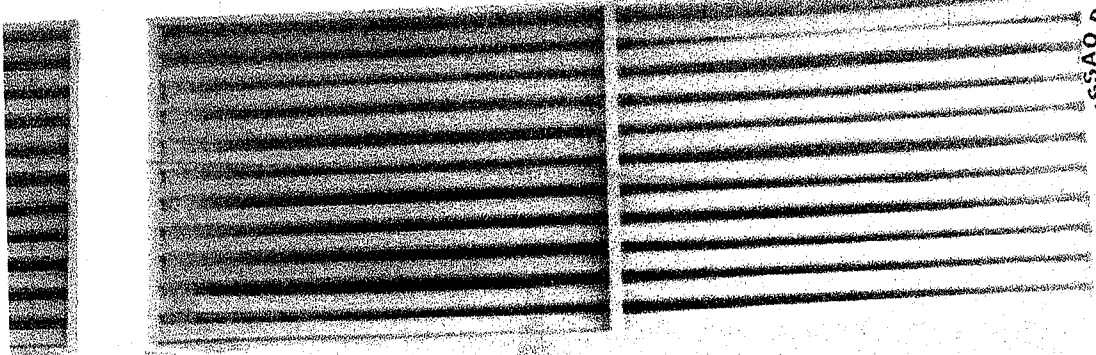
*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

LOTEAMENTO PARTICULAR

LOCAL: SEDE CARIRÉ-CEARÁ

Data: Janeiro 2018	Escala: 1 : 500	Revisão: 00	Prancha: 01 / 01
Desenhista: <b>Clemilson</b>			



COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES  
FI. 28  
P.M. CARIRE

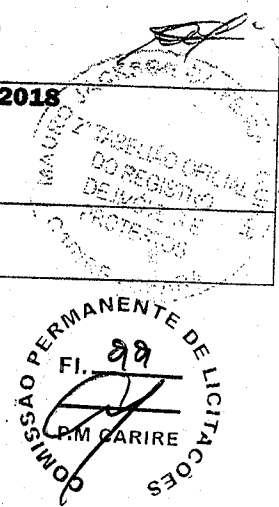
PAV



*Handwritten signature or initials.*

*Handwritten signature or initials.*

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.935</b>
Rua Tabellão Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabellão Interino	<b>Rubrica</b>	<b>FLS. 154</b>



**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 1”, situada no Calçadão do Mercado Publico, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré - CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total equivalente de 15.54m2 (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); extremado-se: a direita, com a Loja 2; a esquerda, com terreno da Prefeitura Municipal de Cariré; a frente, com Calçadão do Mercado Público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. **Proprietário** – **MUNICIPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.370, as fls. 95, datada de 04 de abril de 2002, do livro 2-F, neste Cartório, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

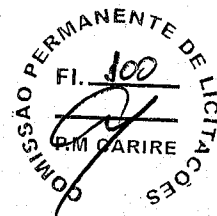
Cariré – CE, 22 de outubro de 2018.

*(Signature)*  
MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
TABELIÃO TITULAR



*(Handwritten initials)*

**República Federativa do Brasil**



**Comarca de Cariré**  
**Estado do Ceará**

**Cartório Osmundo**

---

**MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR**  
**Tabelião Titular**

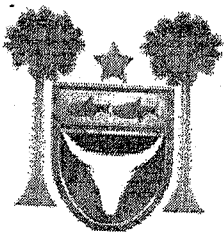
**ÍTALO JEFERSON ARAGÃO AGUIAR**  
**Tabelião Substituto**

**Oficial Privativo do Registro de Imóveis e Hipotecas.**  
**Oficial do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas**  
**Jurídicas e de Protesto.**

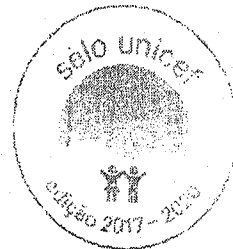
A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'M' and 'A'.

A second handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'A' and 'A'.





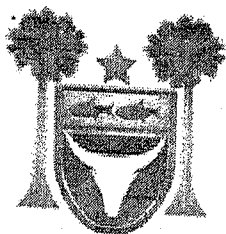
PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0045/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **"LOJA 2"**, situado no calçadão do mercado público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área equivalente de 15.54 m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); sendo com dois pavimentos de igual medida totalizando 31,08 m<sup>2</sup>; extremando-se: a direita, com imóvel da prefeitura Municipal de Cariré; a esquerda, com a Loja 5; a frente, com calçadão do mercado público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.940, as fls. 159, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, **proprietário - MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que



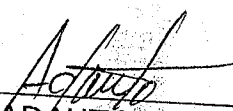
PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

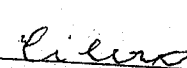


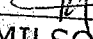
o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 70.000,00**  
(Setenta Mil reais).

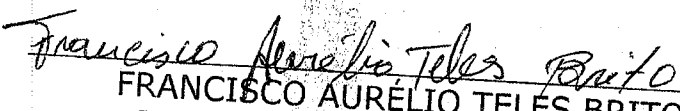
Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não  
podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

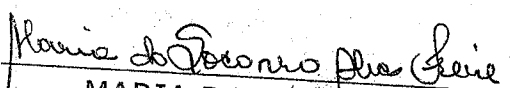
Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
CÍCERO AMANSO FERREIRA  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

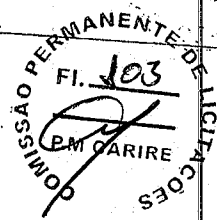
  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO  
Representante das Entidades de Classe

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE  
Representante da Câmara Municipal de Cariré

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.936</b>
Rua Tabelaio Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabelaio Interino	<b>Rubrica</b>	<b>Fls. 155</b>

**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

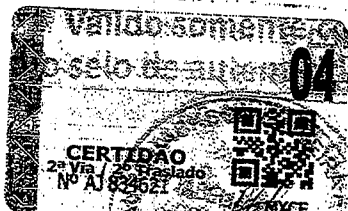


**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 2”, situada no Calçadão do Mercado Publico, na Av. Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré - CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta e dois centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas laterais, perfazendo uma área total equivalente de 15.54m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); extremando-se: a direita, com a Loja 3; a esquerda, com a Loja 1; a frente, com Calçadão do Mercado Público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augustina Aguiar. **Proprietário - MUNICIPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.370, as fls. 95, datada de 04 de abril de 2002, do livro 2-F, neste Cartório, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

Cariré – CE, 22 de outubro de 2018

*Mauro Jackson Oliveira Aguiar*  
MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
TABELIAO TITULAR



*Handwritten initials and signature.*

CALÇADÃO DO MERCADO



LOJA 01

LOJA 02

LOJA 03

JOSÉ AUGUSTO AGUIAR

0.15

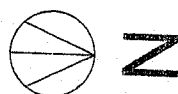
3.70

0.15

0.15

4.20

0.20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
LOTEAMENTO PARTICULAR  
LOCAL: SEDE CARIRÉ-CEARÁ

Data:	Janeiro 2018	Escala:	1 : 500	Revisão:	00	Prancha:	01 / 01
Desenhista:	<b>Clemilson</b>						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 105  
P.M. CAIRÉ



M J



# República Federativa do Brasil



**Comarca de Cariré**  
**Estado do Ceará**

## **Cartório Osmundo**

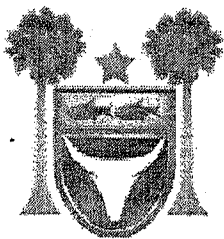
---

**MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR**  
**Tabelião Titular**

**ÍTALO JEFERSON ARAGÃO AGUIAR**  
**Tabelião Substituto**

**Oficial Privativo do Registro de Imóveis e Hipotecas.**  
**Oficial do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas**  
**Jurídicas e de Protesto.**

*M* *J*



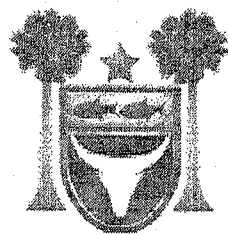
PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



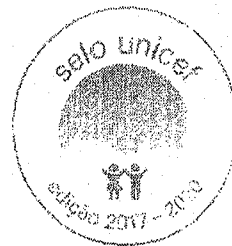
## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0046/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **"LOJA 3"**, situado no calçadão do mercado público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área equivalente de 15.54 m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); sendo com dois pavimentos de igual medida totalizando 31,08 m<sup>2</sup>; extremado-se: a direita, com imóvel da prefeitura Municipal de Cariré; a esquerda, com a Loja 5; a frente, com calçadão do mercado público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.940, as fls. 159, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, **proprietário - MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 70.000,00**  
(Setenta Mil reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

\_\_\_\_\_  
CÍCERO AMANSO FERREIRA  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO AURELIO TELES BRITO  
Representante das Entidades de Classe

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE  
Representante da Câmara Municipal de Cariré

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.937</b>
<b>Rua Tabellão Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com</b>	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
<b>Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabellão Interino</b>	<b>Rubrica</b>	<b>FLS. 156</b>

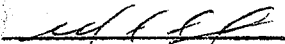
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**



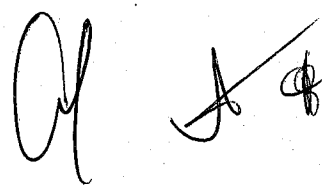
**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 3”, situada no Calçadão do Mercado Publico, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré - CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total equivalente de 15.54m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); extremando-se: a direita, com a Loja 4; a esquerda, com a Loja 2; a frente, com Calçadão do Mercado Público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. **Proprietário** – **MUNICIPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.370, as fls. 95, datada de 04 de abril de 2002, do livro 2-F, neste Cartório, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

**Cariré – CE, 22 de outubro de 2018**

  
**MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR**  
**TABELIÃO TITULAR**

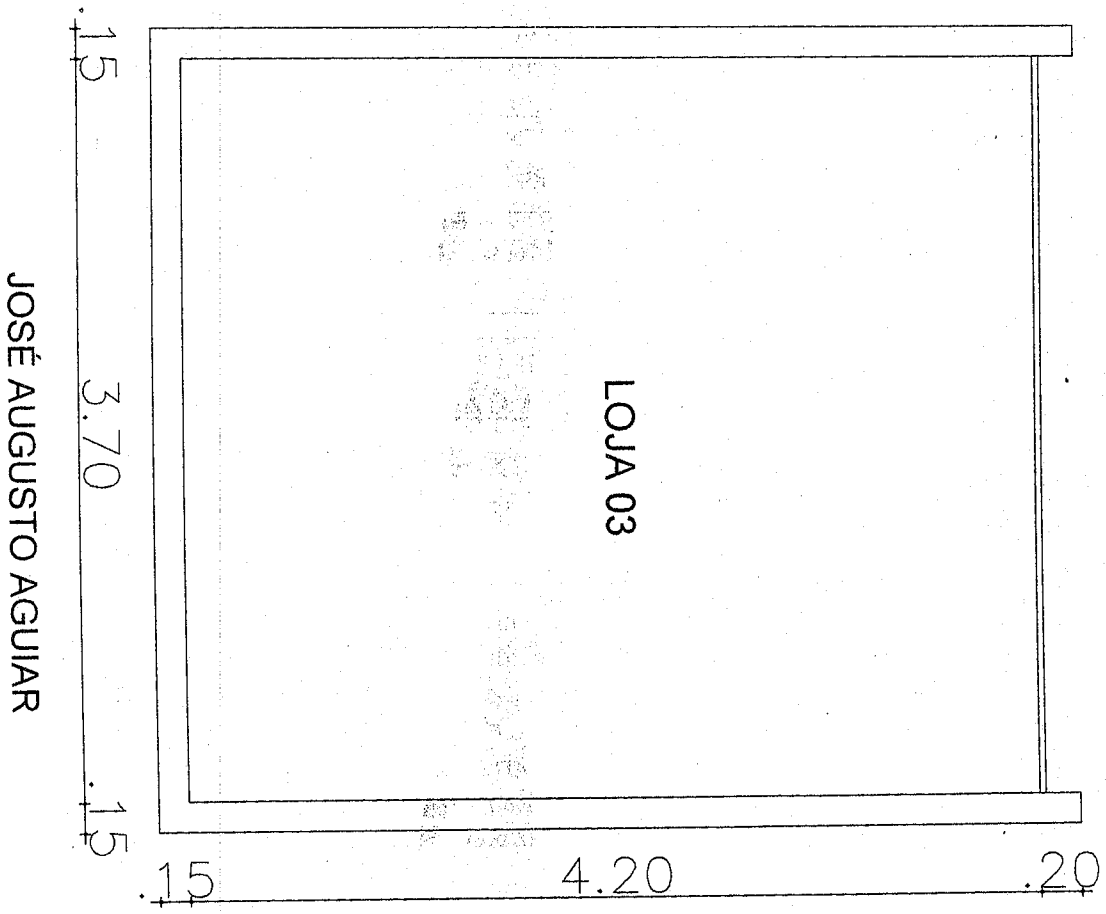






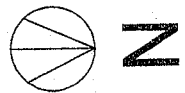
LOJA 02

CALÇADÃO DO MERCADO



JOSÉ AUGUSTO AGUIAR

LOJA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

LOTEAMENTO PARTICULAR

LOCAL: SEDE CARIRÉ-CEARÁ

Data:	Escala:	Revisão:	Prancha:
Janeiro 2018	1 : 500	00	01 / 01
Desenhista:			
<b>Clemilson</b>			

**República Federativa do Brasil**



**Comarca de Cariré**  
**Estado do Ceará**

**Cartório Osmundo**

---

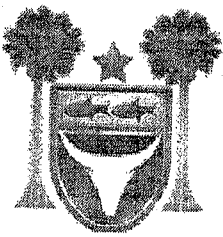
**MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR**  
**Tableião Titular**

**ÍTALO JEFERSON ARAGÃO AGUIAR**  
**Tableião Substituto**

**Oficial Privativo do Registro de Imóveis e Hipotecas.**  
**Oficial do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas**  
**Jurídicas e de Protesto.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A'.



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

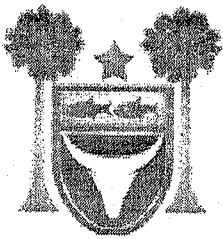


## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0047/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **"LOJA 4"**, situado no calçadão do mercado público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área equivalente de 15.54 m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); sendo com dois pavimentos de igual medida totalizando 31,08 m<sup>2</sup>; extremado-se: a direita, com imóvel da prefeitura Municipal de Cariré; a esquerda, com a Loja 5; a frente, com calçadão do mercado público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.940, as fls. 159, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, **proprietário - MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que





PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 70.000,00**  
(Setenta Mil reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO

Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
CÍCERO AMANSO FERREIRA

Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO

Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

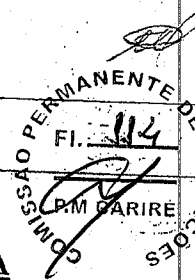
  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO

Representante das Entidades de Classe

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE

Representante da Câmara Municipal de Cariré

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.938</b>
Rua Tabelião Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabelião Interino	<b>Rubrica</b>	<b>Fls. 157</b>

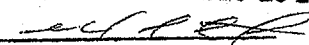


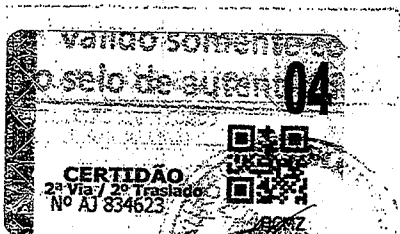
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

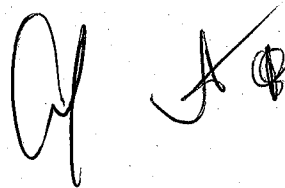
**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 4”, situada no Calçadão do Mercado Público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré - CE, medindo: 3.70m (três metros e sete centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total equivalente de 15.54m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); extremando-se: a direita, com a Loja 5; a esquerda, com a Loja 3; a frente com Calçadão do Mercado Público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta Aguiar. **Proprietário** – **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.370, as fls. 95, datada de 04 de abril de 2002, do livro 2-F, neste Cartório, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

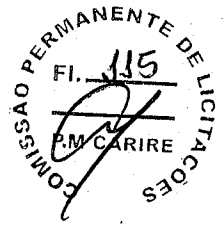
“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

Cariré – CE, 22 de outubro de 2018

  
 MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
 TABELIÃO TITULAR







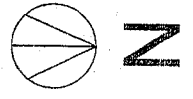
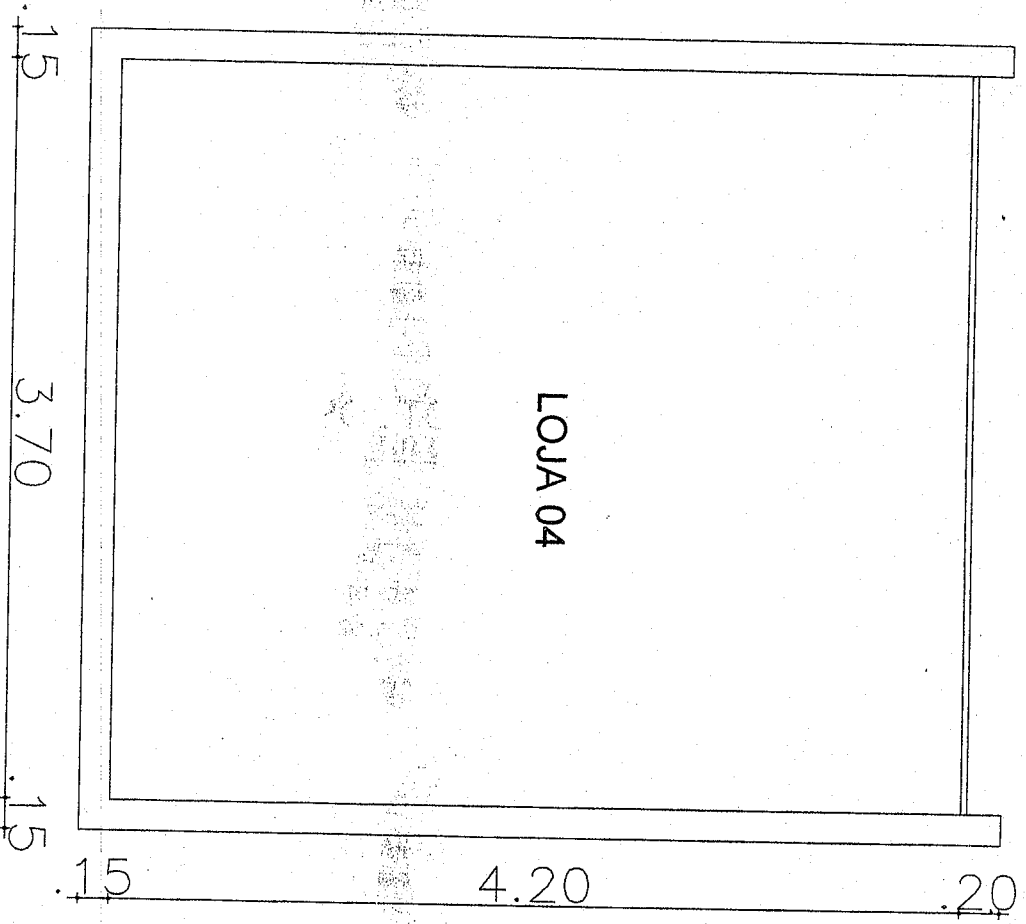
CALÇADÃO DO MERCADO

LOJA 03

LOJA 04

POSTO DO DETRAN

JOSÉ AUGUSTO AGUIAR



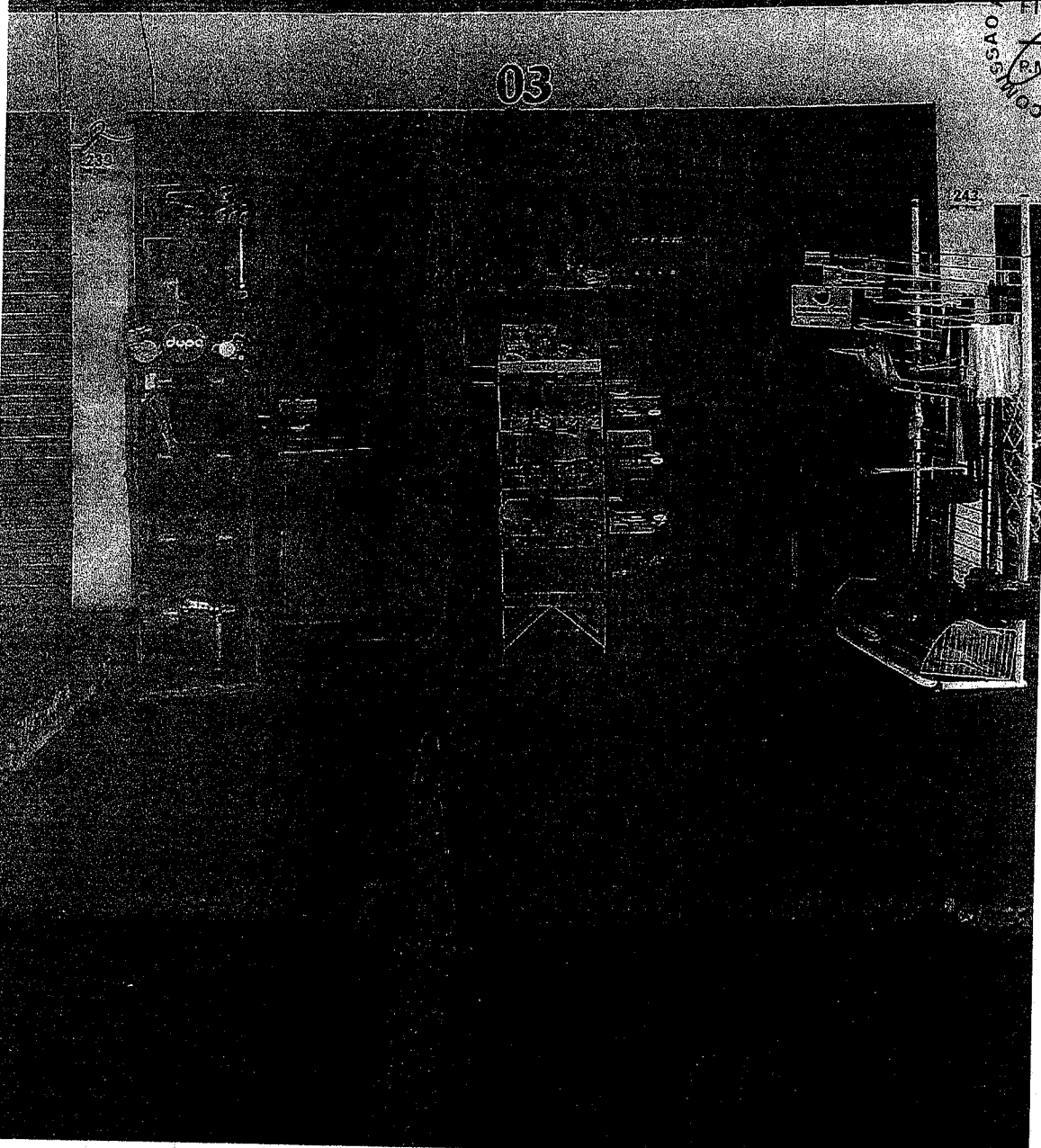
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**  
LOTEAMENTO PARTICULAR  
LOCAL: SEDE CARIRÉ-CEARÁ

Data:	Janeiro 2018	Escala:	1 : 500	Revisão:	00	Prancha:	01 / 01
Desenhista:	<b>Clemilson</b>						

# MERCADINHO

Tele-entrega (ss) 9.8134-4727



03

COMISSÃO  
R.M. CARIRE  
316  
ENTE DE LICITAÇÕES

*Handwritten signature or initials*

**República Federativa do Brasil**



**Comarca de Cariré**  
**Estado do Ceará**

**Cartório Osmundo**

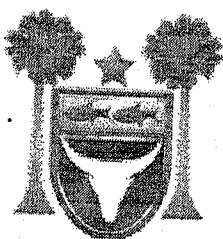
---

**MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR**  
**Tabelião Titular**

**ÍTALO JEFERSON ARAGÃO AGUIAR**  
**Tabelião Substituto**

**Oficial Privativo do Registro de Imóveis e Hipotecas.**  
**Oficial do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas**  
**Jurídicas e de Protesto.**

*M* *J*



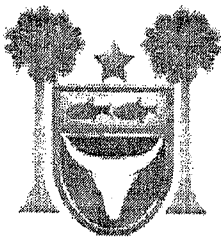
PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0048/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **"LOJA 5"**, situado no calçadão do mercado público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área equivalente de 15.54 m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); sendo com dois pavimentos de igual medida totalizando 31,08 m<sup>2</sup>; extremado-se: a direita, com imóvel da prefeitura Municipal de Cariré; a esquerda, com a Loja 5; a frente, com calçadão do mercado público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.940, as fls. 159, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, **proprietário - MUNICIPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 70.000,00**  
(Setenta Mil reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não  
podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

\_\_\_\_\_  
CÍCERO AMANSO FERREIRA  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

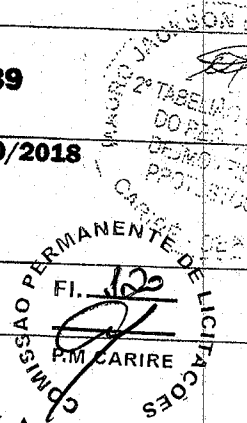
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO AURELIO TELES BRITO  
Representante das Entidades de Classe

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE  
Representante da Câmara Municipal de Cariré



<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.939</b>
Rua Tabelião Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabelião Interino	<b>Rubrica</b>	<b>Fls. 158</b>



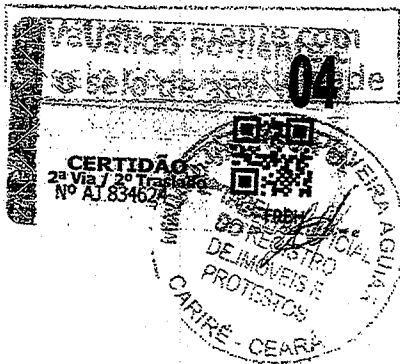
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 5”, situada no Calçadão do Mercado Público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré - CE, medindo: 3.70m (três metros e sete centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total equivalente de 15.54m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); extremado-se: a direita, com a Loja 6; a esquerda, com a Loja 4; a frente com Calçadão do Mercado Público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta Aguiar. **Proprietário - MUNICIPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.370, as fls. 95, datada de 04 de abril de 2002, do livro 2-F, neste Cartório, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

Cariré – CE, 22 de outubro de 2018

*Mauro Jackson Oliveira Aguiar*  
MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
TABELIÃO TITULAR



*Al*      *J*

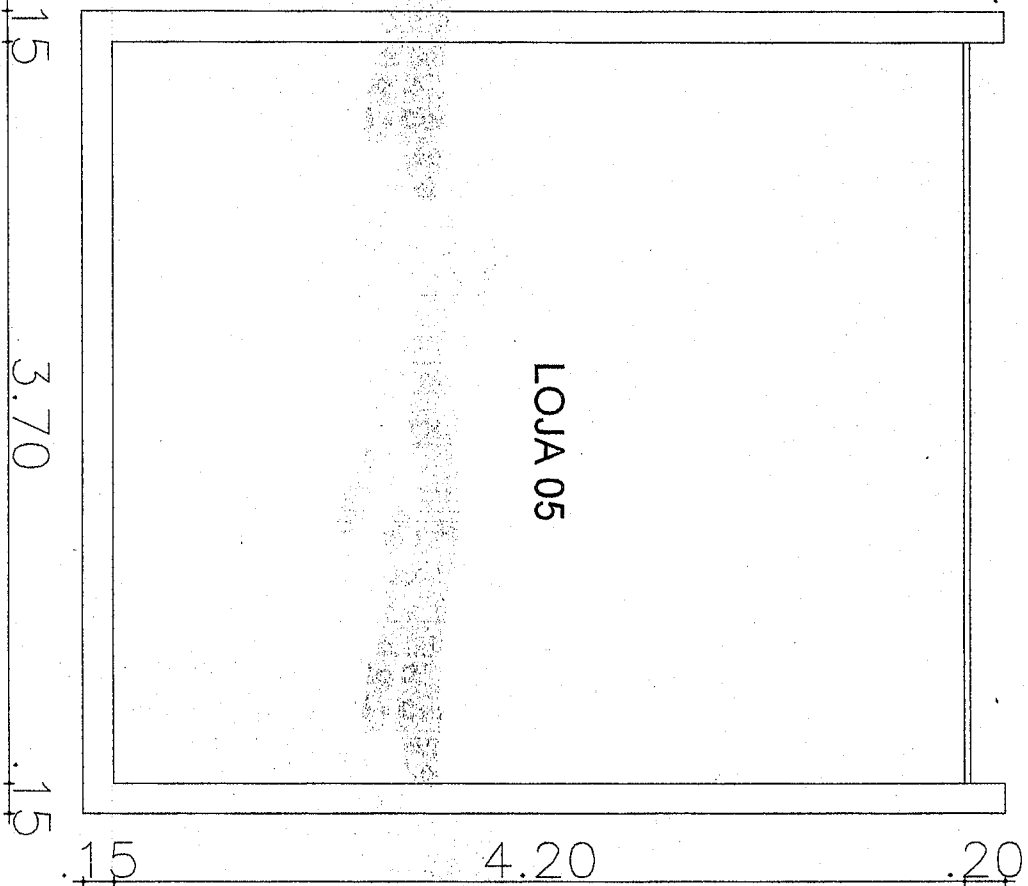


LOJA 04

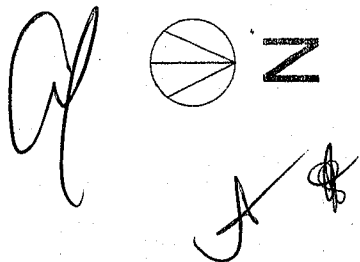
CALÇADÃO DO MERCADO

JOSÉ AUGUSTO AGUIAR

LOJA 05



LOJA 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

LOTAMENTO PARTICULAR

LOCAL: SEDE CARIRÉ-CEARÁ

Data:

Janeiro 2018

Escala:

1 : 500

Revisão:

00

Prancha:

Dessenhista: **Clemilson**

01 / 01

DO  
O CEARÁ  
idades  
stadual de Trânsito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Fl. 122  
P.M. CARIRE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

# República Federativa do Brasil



**Comarca de Cariré**  
**Estado do Ceará**

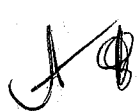

## **Cartório Osmundo**

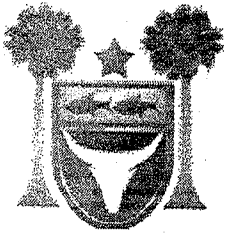
---

**MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR**  
**Tabelião Titular**

**ÍTALO JEFERSON ARAGÃO AGUIAR**  
**Tabelião Substituto**

**Oficial Privativo do Registro de Imóveis e Hipotecas.**  
**Oficial do Registro de Títulos e Documentos, Pessoas**  
**Jurídicas e de Protesto.**

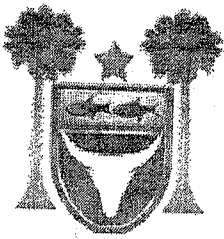




## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0049/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **"LOJA 6"**, situado no calçadão do mercado público, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área equivalente de 15.54 m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); sendo com dois pavimentos de igual medida totalizando 31,08 m<sup>2</sup>; extremado-se: a direita, com imóvel da prefeitura Municipal de Cariré; a esquerda, com a Loja 5; a frente, com calçadão do mercado público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.940, as fls. 159, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, **proprietário - MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que



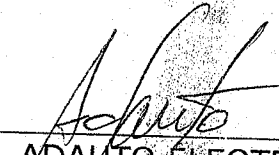
PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



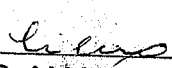
o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 70.000,00**  
Setenta Mil reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não  
podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

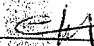
Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_


ADAUTO ÉLEOTÉRIO ARAÚJO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_

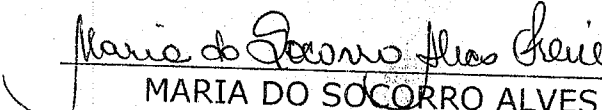
CÍCERO AMANSO FERREIRA  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_

RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

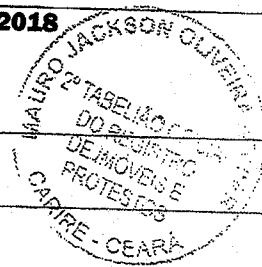
  
\_\_\_\_\_

FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO  
Representante das Entidades de Classe

  
\_\_\_\_\_

MARIA DO SÓCORRO ALVES FREIRE  
Representante da Câmara Municipal de Cariré

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.940</b>
Rua Tabelião Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabelião Interino	<b>Rubrica</b>	<b>Fls. 159</b>



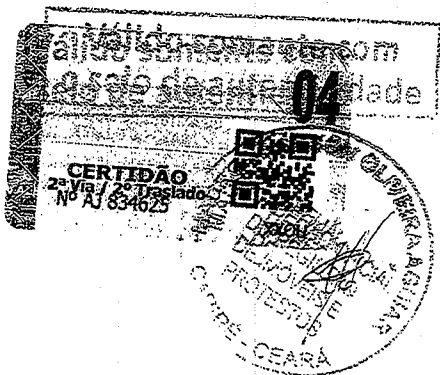
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

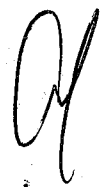
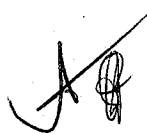
**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 6”, situada no Calçadão do Mercado Publico, na Avenida Deputado Elísio Aguiar, nesta cidade e Comarca de Cariré - CE, medindo: 3.70m (três metros e setenta centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4.20m (quatro metros e vinte centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total equivalente de 15.54m<sup>2</sup> (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados); extremado-se: a direita, com imóvel da Prefeitura Municipal de Cariré; a esquerda, com a Loja 5; a frente, com Calçadão do Mercado Público e a fundos, com imóvel dos herdeiros de Gregorina Augusta de Aguiar. **Proprietário** – **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.370, as fls. 95, datada de 04 de abril de 2002, do livro 2-F, neste Cartório, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

Cariré – CE, 22 de outubro de 2018

  
 MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
 TABELIÃO TITULAR





COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES  
FI. 127  
P.M. CARIRE

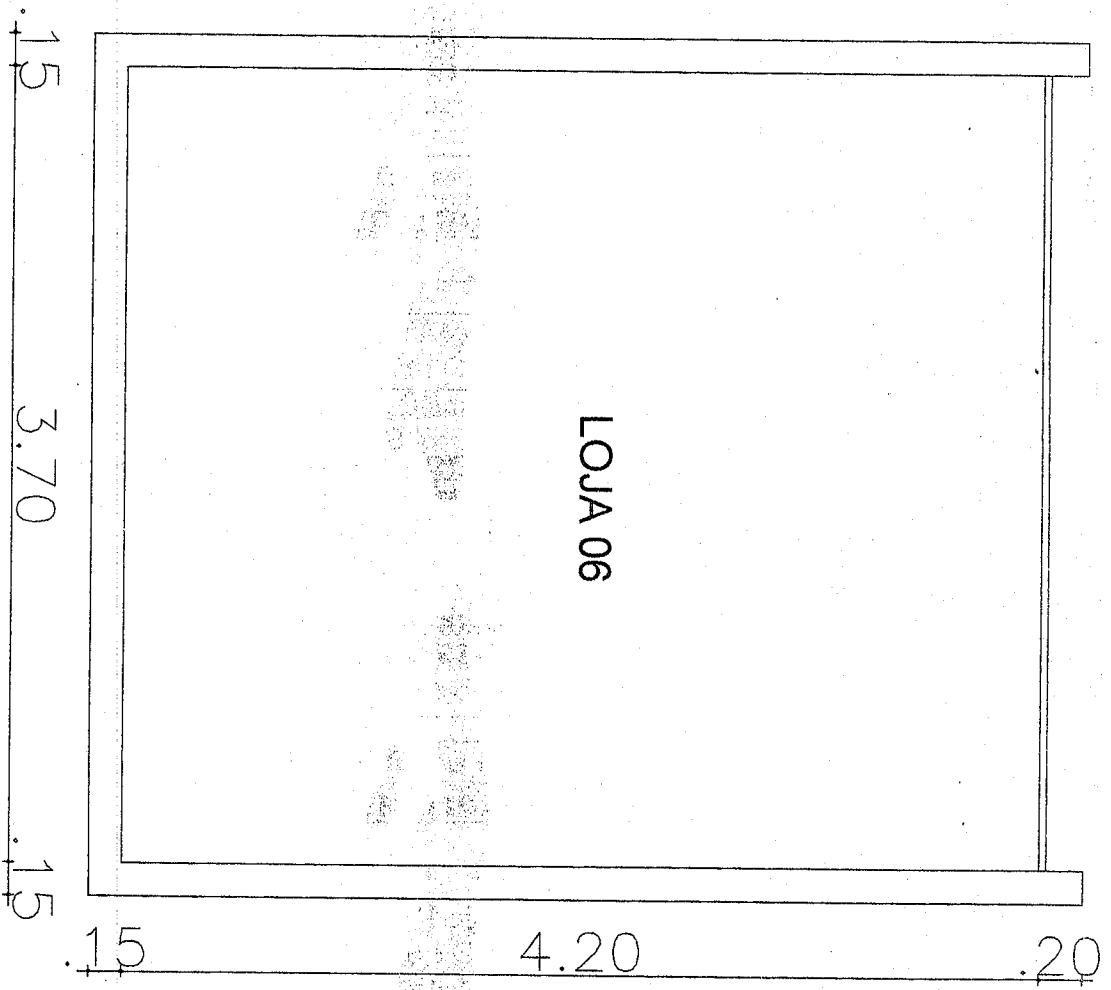
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES  
FI. \_\_\_\_\_  
P.M. CARIRE

LOJA 05

CALÇADÃO DO MERCADO

JOSÉ AUGUSTO AGUIAR

LOJA 06



IMÓVEL DA PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL**

LOTAMENTO PARTICI

LOCAL: SEDE CARIRÉ-C

Data:

Janeiro 2018

Escala:

1 : 500

Revisão:

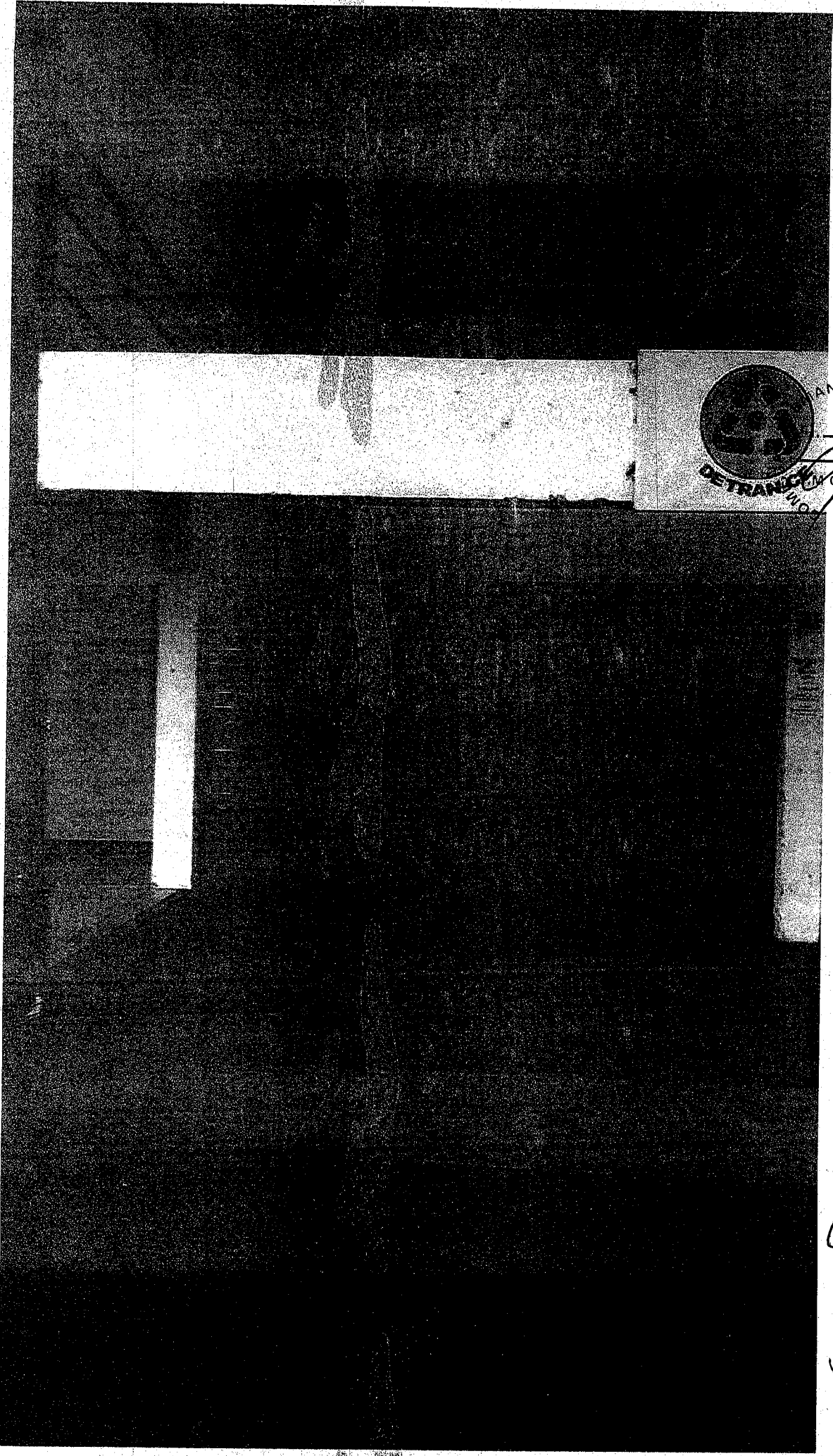
Desenhista:

**Clemilson**

BRASIL  
DIVISÃO  
SILVIA  
(85)  
31062200  
DEPARTAMENTO  
DE INVESTIGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 128  
PM CARIRE

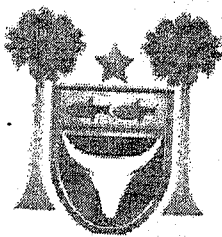
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



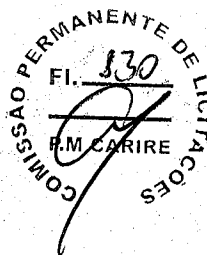
[Redacted text block]

ANENTE DE LICITAÇÕES  
129  
DETRANSCOM  
CARRIRE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

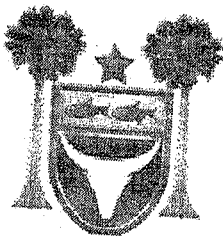


## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0014/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado **"LOJA 1"**, situada entre a Rua Sebastião Miranda, Bairro Centro Sede, neste município e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3m (três metros) nas linhas de frente e fundos, por 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) de linhas laterais, perfazendo uma área de 14,40m<sup>2</sup> (catorze vírgula quarenta metros quadrados); caracterizado na matrícula nº 1.535, às fls. 294, do livro 2-F, no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, no qual figuram como Proprietária: **CARIRÉ PREFEITURA**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 39.801,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Um reais)**.

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.



**PREFEITURA DE  
CARIRÉ**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



Cariré-CE, 19 de abril de 2021.



*Adauto*

**ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

*Cícero*

**CÍCERO AMANSO FERREIRA**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

*RA*

**RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

*Francisco Aurélio Teles Brito*

**FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO**  
Representante das Entidades de Classe

*Maria do Socorro Alves Freire*

**MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE**  
Representante da Câmara Municipal de Cariré

*[Handwritten signatures]*

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.928</b>
Rua Tabelião Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabelião Interino	<b>Rubrica</b>	<b>FLS. 147</b>



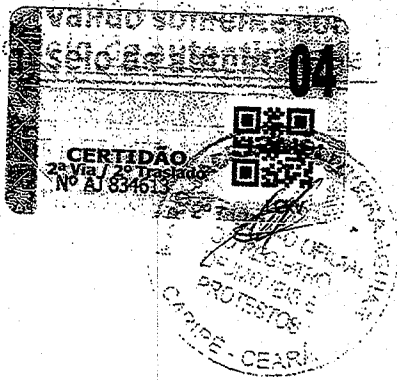
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 1”, situada na Rua Sebastião Miranda, centro, nesta cidade de Cariré – CE, medindo: 3.0m (três metros) nas linhas de frente e fundos, por 4.80m (quatro metros e oitenta centímetros) nas linhas laterais, perfazendo uma área correspondente a 14,40m² (quatorze metros e quarenta centímetros quadrados); extremado-se: a direita, com Lote 2; a esquerda, com a Loja 2; a frente, com a Rua Sebastião Miranda e a fundos, com imóvel do espólio de Arnaldo Juarez de Moraes. **Proprietário** – **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Matrícula nº 1.535, as fls. 294, do livro nº 1.928, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo:

“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

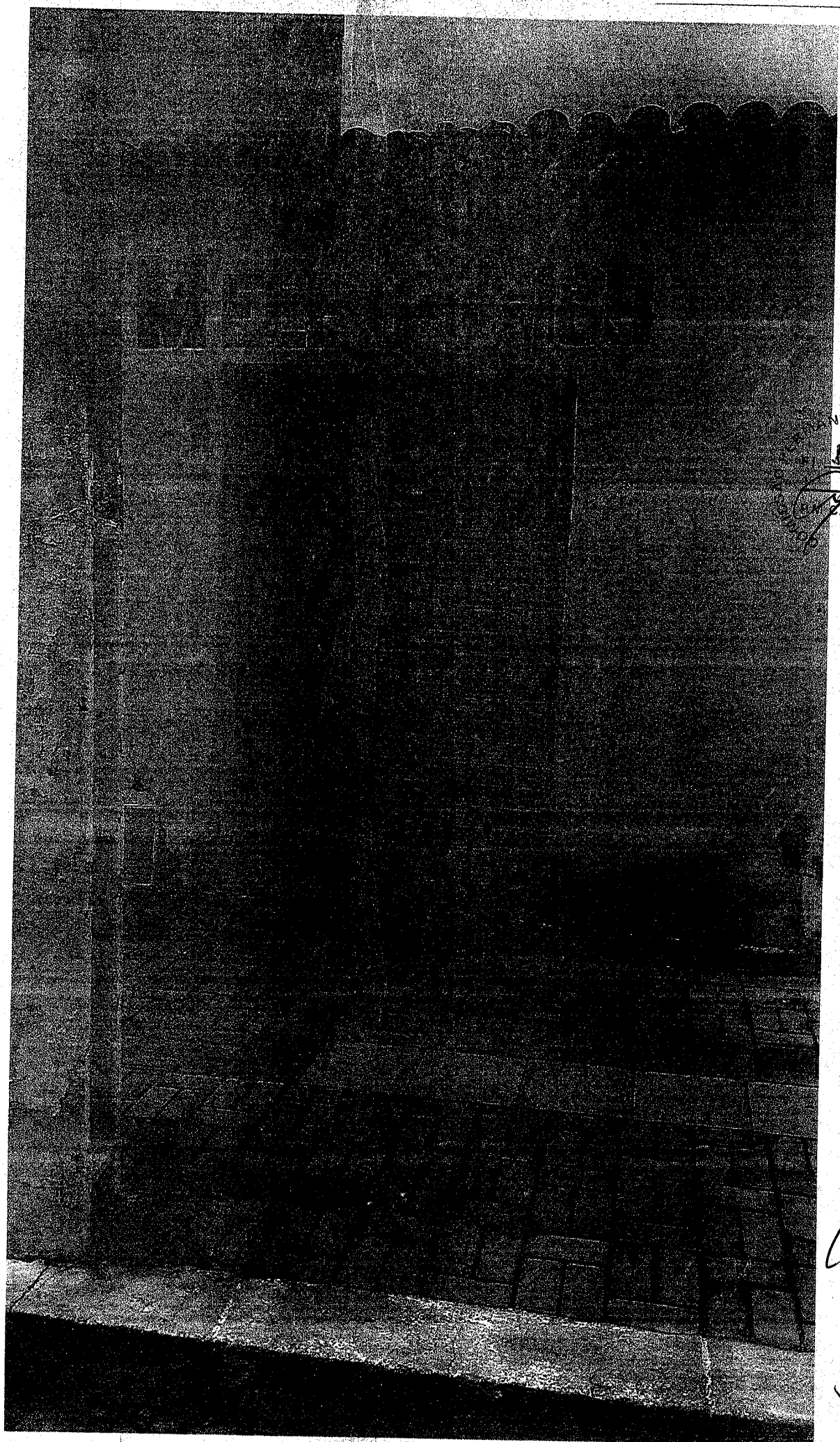
Cariré – CE, 22 de outubro de 2018.

*Mauro Jackson Oliveira Aguiar*  
**MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR**  
 TABELIÃO TITULAR



*Handwritten signatures and initials.*



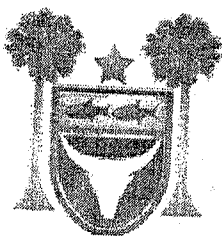


COMITE DE LICITACIONES  
133  
ZARIRE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 134  
PM CARIRÉ

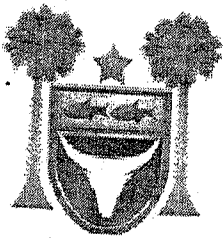


## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0015/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: um imóvel denominado "**LOJA 2**", situada entre a Rua Sebastião Miranda, Bairro Centro Sede, neste município e Comarca de Cariré-CE, medindo: 3,05m (três metros e cinco centímetros) nas linhas de frente e fundos, por 4,75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) de linhas laterais, perfazendo uma área de 14,48m<sup>2</sup> (catorze virgula quarenta e oito metros quadrados); caracterizado na matrícula nº 1.535, às fls. 294, do livro 2-F, no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, no qual figuram como Proprietária: **CARIRÉ PREFEITURA**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que o imóvel está avaliado com um valor **total de R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.

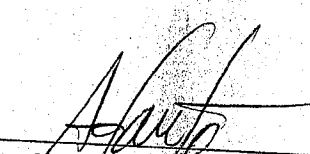



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

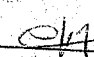


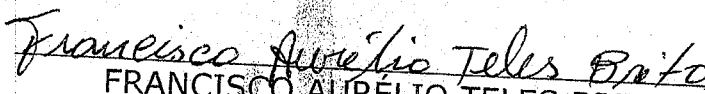
Cariré-CE, 19 de abril de 2021.

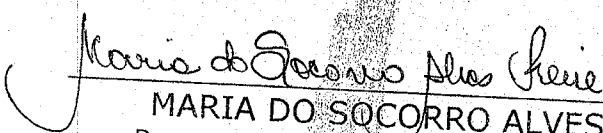


  
\_\_\_\_\_  
**ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
**CÍCERO AMANSO FERREIRA**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO**  
Representante das Entidades de Classe

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE**  
Representante da Câmara Municipal de Cariré

<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.929</b>
Rua Tabelião Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabelião Interino	<b>Rubrica</b>	<b>Fls. 148</b>

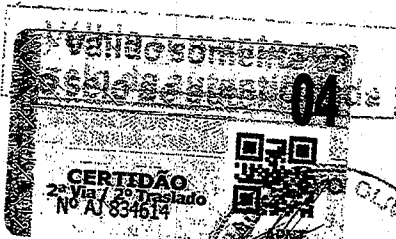
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**

**Imóvel** – Um Imóvel denominado “Loja 2”, situada na Rua Sebastião Miranda, centro, nesta Comarca de Cariré – CE, medindo: 3.05m (três metros e cinco centímetros) nas linhas de fundos, por 4.75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros) nas linhas laterais, perfazendo área total equivalente de 14.48m<sup>2</sup> (quatorze metros e quarenta e oito centímetros); extremando direita, com Loja 1; a esquerda, com Banco do Brasil; a frente, com a Rua Sebastião Miranda, com imóvel do espólio de Armindo Juarez de Moraes. **Proprietário – MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-4, sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** Matrícula nº 1.535, as fls. 294, do livro 2-F, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar Tabelião Interino Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

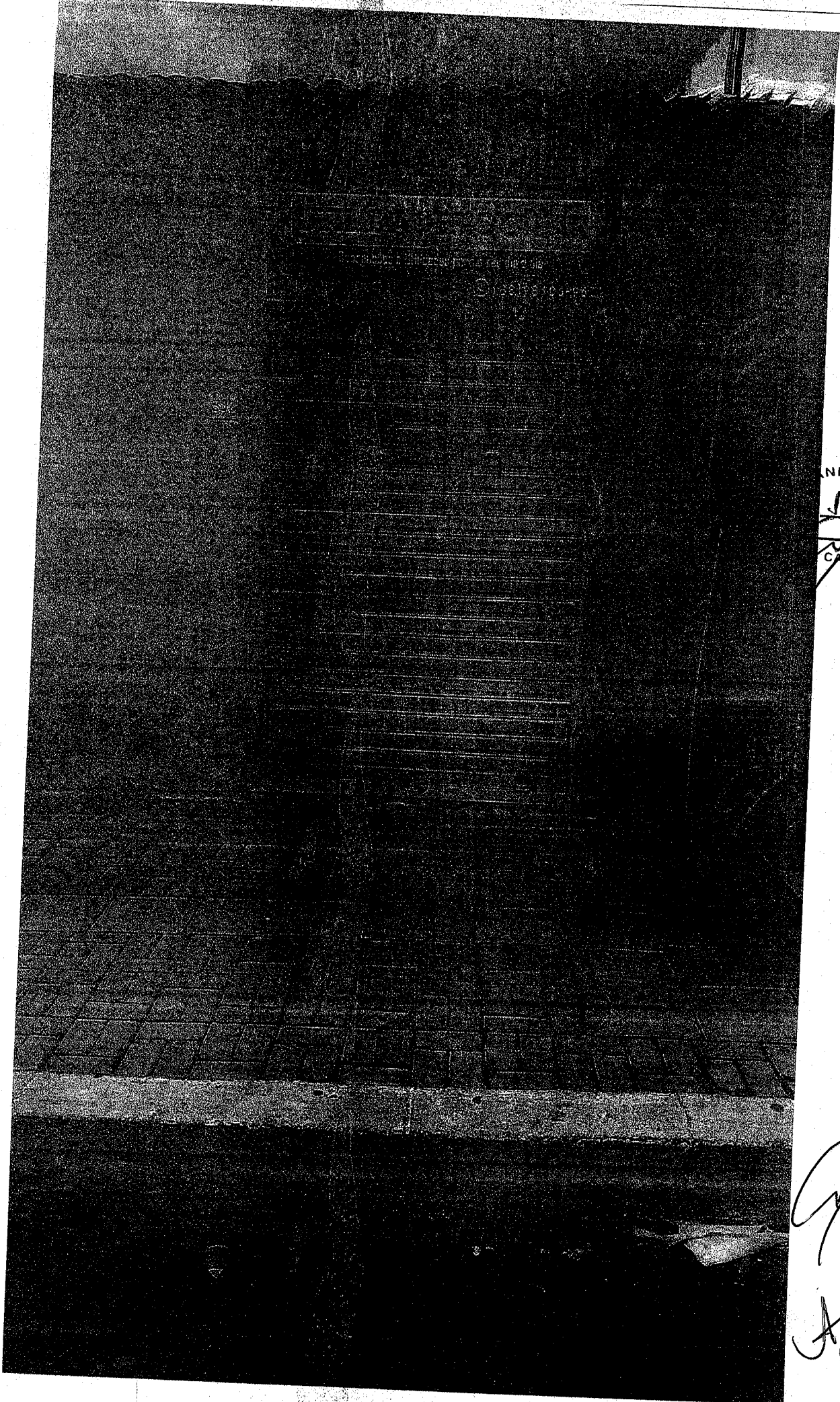
**“Está conforme consta no livro e folhas referidas, ao que me reporto e dou fé”.**

Cariré – CE, 22 de outubro de 2018

*Mauro Jackson Oliveira Aguiar*  
MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
TABELIÃO TITULAR



*Handwritten signatures and initials.*



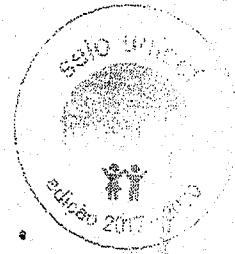
MINISTRE DE LICITACIONES  
137  
CARRERA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO

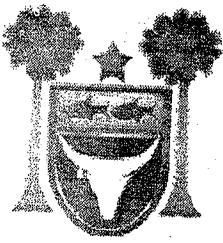


## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0043/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte um), reuniu-se a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, instituída através da Portaria Nº 50 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação de um imóvel para devido recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Conforme vistoria feita no imóvel foi verificado que se trata de: uma casa, situada na rua Sebastiao Miranda, esquina com a rua Isaias Machado portela, centro, nesta cidade e Comarca de Cariré-CE, com uma área construída de 189,69 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados), encravada em um terreno com uma área total correspondente a 207,69 m<sup>2</sup>(duzentos e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados); Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 1.933, as fls. 152, datada de 22 de outubro de 2018 no cartório imobiliário da Comarca de Cariré-CE, de propriedade de: **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na praça Elísio Aguiar, s/n, centro nesta cidade de Cariré-CE.

Levando em consideração os preços praticados neste Município, considerando a localização, o estado de conservação, a unidade de medida e a situação cadastral, esta Comissão chegou à conclusão que o imóvel está avaliado em **R\$ 1.200,00** (Mil duzentos reais) o metro quadrado, com um valor **total de R\$ 249.000,00** (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais).

Este bem de Imóvel que foi avaliado com seu valor mínimo, não podendo em nenhuma hipótese mudar o valor descrito.




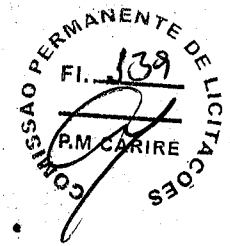
**PREFEITURA DE  
CARIRÉ**

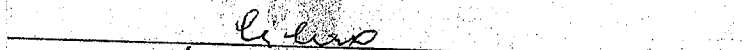
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E DESENVOLVIMENTO URBANO



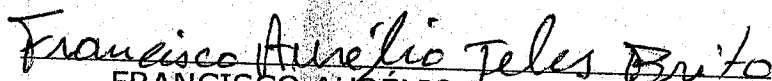
Cariré-CE, 19 de agosto de 2021.

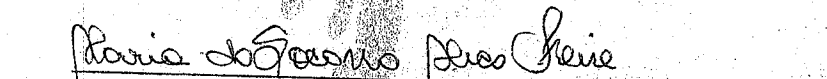
  
\_\_\_\_\_  
**ADAUTO ELEOTÉRIO ARAÚJO**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

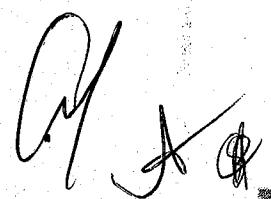


  
\_\_\_\_\_  
**CÍCERO AMANSO FERREIRA**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO CLEMILSON PENHA AZEVEDO**  
Representante da Prefeitura Municipal de Cariré

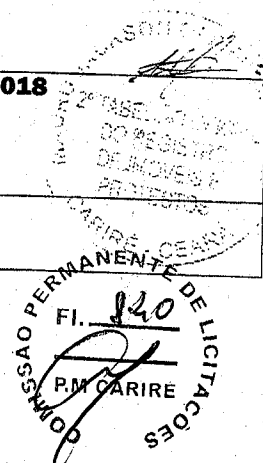
  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO**  
Representante das Entidades de Classe

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE**  
Representante da Câmara Municipal de Cariré



<b>Registro de Imóveis do 2º Ofício Comarca de Cariré - Ceará</b>	<b>Matrícula</b>	<b>1.933</b>
Rua Tabelião Osmundo Aguiar, 603, Centro, Cariré - CE, CEP. 62.184-000 Tel. (88) 3646.1410 E-mail: cartorio_osmundo@hotmail.com	<b>Registro Geral Livro 2-H</b>	<b>Data: 22/10/2018</b>
Italo Jeferson Aragão Aguiar - Tabelião Interino	<b>Rubrica</b>	<b>FLS. 152</b>

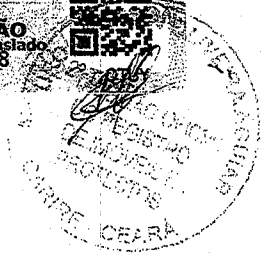
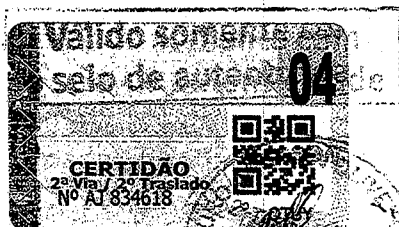
**CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA**



**Imóvel** – Uma casa residencial construída de alvenaria, coberta de telhas, fechada de portas, situada na Rua Sebastião Miranda, esquina com a Rua Isaias Machado Portela, centro, nesta cidade e Comarca de Cariré – CE, com uma área construída de 189,69m<sup>2</sup> (cento e oitenta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados), encravada em um terreno com uma área total correspondente a 207,69m<sup>2</sup> (duzentos e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados); extremando-se: a direita, com a Rua Isaias Machado Portela; a esquerda, com o lote de nº 03; a frente, com a Rua Sebastião Miranda e a fundos, com imóvel do Sr. Benedito Guimarães da Ponte. **Proprietário – MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, centro, nesta cidade de Cariré - CE. **Registro Aquisitivo Anterior** – Transcrição nº 5.771, as fls.66 v/67, datada de 11 de novembro de 1.969, neste Cartório. Eu (a) Mauro Jackson Oliveira Aguiar – Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

“Está conforme consta no livro e folhas referidas; ao que me reporto e dou fé”.

Cariré – CE, 22 de outubro de 2018.



*Mauro Jackson Oliveira Aguiar*  
MAURO JACKSON OLIVEIRA AGUIAR  
TABELIÃO TITULAR

*Handwritten signatures and initials.*

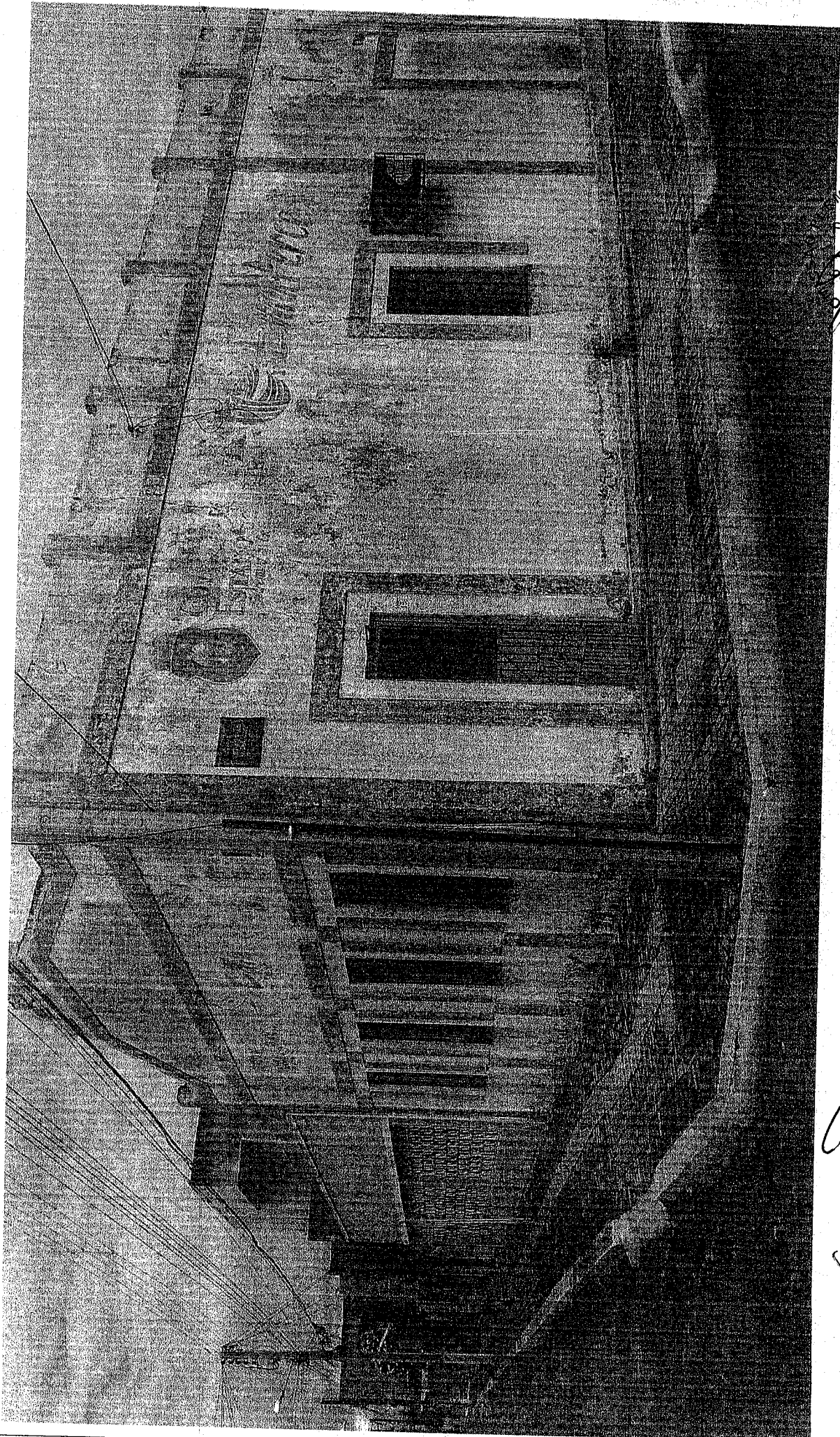


COMMISSAIRE PERMANENTE DE LICITATIONS  
FI. *KL*  
*[Signature]*  
P. MARIRE

*[Signature]*

*[Signature]*

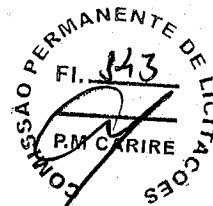




MANENTE DE LICITACIONES  
FI. 120  
M. TARRIRE

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

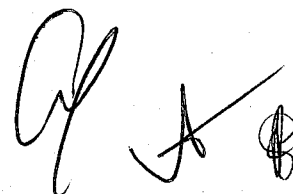
**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**



A empresa ..... , neste ato representada por seu(s) sócio-gerente/presidente/diretor(es), ..... , abaixo assinado, credencia o Senhor ..... , RG ..... , conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a **Concorrência Pública n.º** ..... , assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura da licitante (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação)





## ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

IMÓVEL xx

Contrato nº. \_\_\_\_\_

Alienação de um imóvel situado à Rua XXXXX,  
oriunda da Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2022/SMP-  
CP.



### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE CARIRÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, neste ato representado por seu (sua) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_ Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, estabelecida em XXXXXXXX na Rua XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, doravante denominada simplesmente PROMITENTE-COMPRADORA, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Contrato, procedido da Concorrência Pública, subordinando-se às disposições da Lei nº. 8.666/1993, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato consiste na alienação de um terreno situado à Rua xxxx, a teor do disposto na Lei Municipal nº. \_\_\_\_\_.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço total da alienação é de R\$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O terreno poderá ser alienado à vista ou parcelado, com uma entrada de 30% (trinta por cento) do valor proposto e o restante em 10 (dez) parcelas corrigidas pelo IGPM, mediante depósito (s) em dinheiro junto ao Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 2218-7, Agência nº. 8170-1 do Município.

3.2 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda oriundo da presente licitação.

3.3 O Município terá até 30 dias para transferir a área após o pagamento da última parcela, ficando o arrematante com a posse provisória do imóvel após o pagamento da entrada e/ou valor total.

#### CLAUSULA QUARTA - DA ADJUDICAÇÃO

4.1 A adjudicação do objeto do presente Contrato dar-se-á através de escritura pública de compra e venda, correndo as despesas desta por conta da PROMITENTE-COMPRADORA.

4.2 É de inteira responsabilidade da promitente compradora a apresentação da documentação requisitada pelo Cartório de Registros de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, sob pena de desfazimento do negócio.



**CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a PROMITENTECOMPRADORA ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato em caso de desistência após a assinatura do contrato de promessa de compra e venda;

5.1.2 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, para a hipótese prevista no item 5.1. supra.

5.1.3 O atraso de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará multa de 2% e juros de 2% ao mês pró-rata.

5.1.4 Pelo atraso superior a 30 (trinta) dias, poderá o Município optar por desfazer o negócio.

**CLAUSULA SEXTA: DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO**

6.1 O presente Contrato vincula-se a Concorrência Pública e seus Anexos.

6.2 O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei Municipal n.º 602/2018.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Cariré (Ce), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CARIRÉ, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_. (\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020)

Prefeitura Municipal de Cariré

XXXXXXXXXXXX

Secretaria de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXX

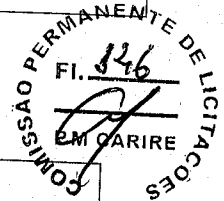
Promitente-Compradora





EDITAL Nº. 001/2022/SMP-CP- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022/SMP-CP

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA LICITANTE PARA CONTATO



RAZÃO SOCIAL/NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 CONTATO: Sr (a). \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CONTATO COMISSÃO  
[licitapmcarire@gmail.com](mailto:licitapmcarire@gmail.com)

DE LICITAÇÃO - FONE: (85) 3646-1168 -Ramal 202 - E-MAIL:

*(Handwritten signatures)*